



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 026/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2.016.**

**REF.: Alterar a Portaria Nº 013/2014 de 07 de outubro de 2.014 e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Recomendação CFM nº 03/14, a qual recomenda aos profissionais médicos e instituições de tratamento médico, clínico, ambulatorial ou hospitalar no sentido de: a) fornecerem, quando solicitados pelo cônjuge/companheiro sobrevivente do paciente morto, e sucessivamente pelos sucessores legítimos do paciente em linha reta, ou colaterais até o quarto grau, os prontuários médicos do paciente falecido: desde que documentalmente comprovado o vínculo familiar e observada a ordem de vocação hereditária; b) informarem aos pacientes acerca da necessidade de manifestação expressa da objeção à divulgação do seu prontuário médico após a sua morte.

Considerando a resposta à consulta realizada pelo Hospital Regional de Nova Andradina junto ao Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul – CRM – MS.

**R E S O L V E:**

I – Alterar a Portaria nº 013/2014 de 07 de outubro de 2.014, no sentido de incluir no item II que o prontuário do paciente falecido será liberado mediante decisão ou requerimento judicial, autoridade policial, Ministério Público, requisição do Conselho Federal de Medicina ou Conselho Regional de Medicina, sucessores legítimos do paciente em linha reta, ou colaterais até o quarto grau, desde que documentalmente comprovado o vínculo familiar e observada a ordem



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

de vocação hereditária, bem como em caso de solicitação realizada pela Defensoria Pública, o requerimento deverá estar acompanhado de autorização escrita de familiar do paciente falecido.

II – Permanece inalterada a Portaria nº 013/2014 nos demais termos e condições.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 05 de agosto de 2.016.

**JOSÉ CARLOS PAIVA SOUZA**  
Diretor Geral do Hospital Regional